



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 263/2016/DG - Manaus, 13 de outubro de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **SILVIO ROBERTO BIRNFELD**, solicitando sua exclusão como Fiscal Titular do Contrato Administrativo de nº 38/2015/TRT11/DLC.SC, objeto da MA 788/2015, que trata da prestação dos serviços de limpeza, higienização, manutenção predial, jardinagem e ascesorista, nas dependências internas e externa dos imóveis deste Regional;

CONSIDERANDO a indicação da servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, lotada na Secretaria de Administração, para atuar como Fiscal Titular do premencionado contrato administrativo;

R E S O L V E,

I- Revogar a Portaria nº 316-A/2015-DG

II- DESIGNAR os servidores **ANTONIO CARLOS BELÉM TAVEIRA**, Diretor da Secretaria de Administração como (**GESTOR**), **CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ**, Chefe da Seção da Zeladoria, (**GESTOR SUBSTITUTO**), **MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Técnico Judiciário, (**FISCAL TITULAR**) e **ALLAN RICARDO MOREIRA CANDIDO**, Assistente Chefe da Seção de Apoio às Varas, (**FISCAL SUBSTITUTO**), do contrato celebrado entre a empresa DIEGO DE S.ANDRADE-ME e este TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, cujo o objeto é a prestação dos serviços de limpeza, higienização, manutenção predial, jardinagem e ascesorista, nas dependências internas e externas dos imóveis deste Regional, e saneantes domissanitários, de boa qualidade e em quantidades necessárias à perfeita execução de serviços, correspondente a MA-788/2015 ao Contrato Administrativo nº 38/2015/TRT11/DLC.SC, como disposto nos arts.66 e 67, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, c/c art.31 e demais incisos da IN nº 02/2008.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região